



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

Reunião Ordinária - Ata n.º 11/2026

(mandato autárquico 2025/2029)

Início - 09h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo – 11h00min

Presidente: - *Sérgio David Ramos Borges* (PSD-CDS)

Vereadores:

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)

- *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires* (PSD-CDS)

- *Leonardo do Nascimento Morais Vila Franca* (PSD-CDS)

- *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)

- *Paulo José Castro Rogão* (PS)

- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

Outras Presenças:

- *Rui José Pires Costa, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica*

- *Ana Paula Peredo Martins, Coordenadora Técnica*

- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Técnica*

Resumo Diário da Tesouraria do dia: 08.05.2026

a) Dotações Orçamentais: 2.223.471,11 €

b) Dotações não Orçamentais: 1.234.468,38 €



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Atas das reuniões realizadas no dia 16.04.2026 e 23.04.2026.-----

----- Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação a Ata referente à reunião extraordinária de 16.04.2026, foi aprovada, por maioria, com abstenção do Vereador Benjamim Rodrigues por não estar presente na reunião a que esta se refere. -----

Em relação à ata da reunião de 23.04.2026 o **Sr. Vereador Paulo Rogão** fez o seguinte reparo: “Relativamente à ata da Reunião de Câmara do dia 23 de abril dizer que a mesma não reflete algumas situações que se passaram, nomeadamente no assunto onde se falou na questão das avanças e que eu fui buscar à colação a situação da Junta de Freguesia de Macedo de Cavaleiros, não está aqui a minha intervenção. Eu pergunto porquê? Engraçado que a sua resposta está integralmente, mas como referi a minha questão não está. Porquê? Depois, na minha intervenção daquela questão do centro desportivo em Bragança, também não consta em ata. Está a resposta, mas não está a minha intervenção. Aliás, eu até tenho o cuidado de ler a minha intervenção para que fique textualmente aquilo que eu digo. Portanto eu peço que ouçam e que introduzam as minhas duas intervenções que estão gravadas, com toda a certeza, na reunião desta ata e depois, sim, consideramos aprová-la.” -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

----- **O Sr. Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica** entregou aos Srs. Vereadores os dados referentes ao IEFP que tinham solicitado. -----



----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** fez a seguinte intervenção: “Em relação ao dia da Cidade, eu achava interessante que a exemplo do que aconteceu noutros eventos, o Município ponderasse a condecoração, no dia 13 de maio, as Associações Juvenis. É uma coisa que, no Concelho começa a ter alguma prevalência e é importante nós criarmos aqui também algum reconhecimento às Associações Juvenis e deixava-vos esta sugestão, pois seria algo que nós gostaríamos de implementar, uma vez que as associações juvenis têm feito um trabalho importante em prol não só dos próprios jovens, mas também de toda a comunidade e têm sido, de facto, importantes no dinamismo das populações. -----

Depois, num segundo ponto, por um lado, dizer-vos que não pude estar na Feira da Agricultura, - Agrinordeste, mas acompanhei de perto, porque este ano tivemos uma cobertura muito próxima e dou-vos já os parabéns por isso. Noutros anos não aconteceu isso, mas a Rádio Onda Livre esteve sempre a fazer a cobertura permanente e eu acompanhei a Feira e penso que esteve muito bem e vocês estão de parabéns, nomeadamente com a criação do Conselho Municipal de Agricultura, os Seminários também interessantes e os Expositores também. Não acompanhei tudo, a parte dos tratores não acompanhei, mas deve ter estado também em bom nível, imagino e por isso desde já, dar-vos os parabéns. -----

Queria também deixar aqui uma nota sobre a mudança de Eixo de Investimento que já anunciaram e muito bem, mas gostaria de saber se depois do Investimento que vão fazer no SideUp, na Biblioteca e por aí fora. Isto porquê? O caso da Residência Estudantil, estamos a falar de um imóvel que foi muito difícil fazer a reversão, sempre com processos burocráticos, como vocês sabem, que foram complicados e é um imóvel histórico, está no centro da cidade, não sei se vocês já o visitaram, mas está num estado degradante, falta de segurança, falta de saúde pública, porque aquilo é só cadáveres de animais e agora que está tão em voga a questão do hantavírus, também é um sítio onde abundam roedores, portanto, isto é prioritário, e de facto era mesmo prioritário. Já falamos aqui muitas vezes nas Casas dos Magistrados, mas esta é de facto prioritária, e portanto, gostava de saber na vossa estratégia o que é que vocês têm



pensado para esse Edifício. -----
Depois, também, a questão do helicóptero do INEM, mas obviamente envolve toda a estrutura, porque disso depende manter aquela dinâmica e a parte também económica e social, mas gostaria também de saber se nós podemos ter de segurança sobre que o que foi dito publicamente, que até 2030 se mantinham esses serviços. Eu acho que temos que nos preocupar com o que vai acontecer a seguir a 2030. Nós temos dados que asseguram que de facto, se justifica ter o helicóptero aqui sedado, é uma das bases operacionais com mais saídas, e saídas noturnas, por aquilo que eu percebi, agora até isso vão querer suspender, portanto, acho que temos que ter conhecimento e segurança de que há garantias por parte do Governo de que isso não vai acontecer, pelo menos a parte noturna é muito importante. Nós não nos podemos esquecer que a maior parte dos enfartes se dão no período noturno, portanto, é isso que justifica a intervenção do helicóptero na maior parte das vezes para além dos politraumatizados graves. Mas era importante que nós tivéssemos essas garantias por parte do Governo, garantias mesmo, por escrito. -----

E queria deixar uma última nota também, porque fiquei um pouco triste, quando ouvi na Praça Pública, durante os últimos 15 dias, 3 semanas, uma polémica sobre os concursos, nomeadamente no Concurso dos Professores de Desporto. Há um dos elementos que vai a concurso e que, pelo que eu ouvi dizer, na entrevista teve a valorização de 10 pontos, é muito estranho. E eu vou dizer porquê. Nós tivemos sempre a preocupação, e como vocês sabem, deixamos inclusive os concursos já instruídos para que as pessoas que estavam a dar contributos à Autarquia, já não é do meu tempo, mas certamente o Sr. Presidente lembra-se, porque também foi das pessoas que fez parte desse projeto, estamos a falar de um professor com mais ou menos 20 de trabalho aqui no Município e há uma coisa que eu não entendo, como é que se dá um 10 numa entrevista a um indivíduo que trabalhou 20 anos nesta Autarquia, principalmente, quando eu nos últimos ano e meio, lhe tinha pedido um projeto, e penso que ele entregou esse dossier ao Sr. Presidente, sobre como desenvolver o trabalho e garantir a Certificação da Estação



Náutica, que muito trabalho deu, e onde nós tínhamos uma grande aposta e um grande investimento, e de facto ele fez um trabalho notável. Eu falo do trabalho que foi feito com as IPSS, o trabalho que foi feito com a Academia, com o IPB, o trabalho que foi feito com a Associação Portuguesa de Vela, enfim, nós tivemos uma série de iniciativas durante o tempo em que eu lhe dei, de facto, essa responsabilidade de coordenar e dinamizar a Estação Náutica, e fico surpreendido. Isto porque eu não fazia ideia, nem sabia que já tinham decorrido os concursos, mas vieram comentar isso, e eu achei muito estranho, até porque a concurso havia vários professores, nomeadamente alguns jovens professores que não conheciam sequer o trabalho de dentro da Autarquia, em que a nota que lhes foi atribuída foi 14 valores, e um indivíduo com esta experiência, 10 valores, isto tinha que ser um desastre total, eu nunca vi numa entrevista darem um valor destes. Vocês têm conhecimento do que se passou, porque as notas depois foram públicas, eu de facto até tive a curiosidade de ver essas notas, mas é muito estranho isto, porque de facto é um indivíduo que estava a dar um contributo, nas outras áreas não sei, mas naquela que me reportava a mim diretamente, penso que deu um bom contributo. Algo aqui de estranho se passou, mas era bom que houvesse aqui algum cuidado, pelo menos porque se trata da dignidade das pessoas. Nós queremos empregar os jovens, mas não desta forma.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação à sugestão das Associações Juvenis, é sem dúvida uma boa sugestão, teremos isso em conta, faz todo o sentido e é uma boa questão que agradecemos, obviamente. Em relação à Agrinordeste, apesar da chuva que se fez sentir que nós não podemos controlar, e algumas falhas verificadas alheias ao município, designadamente a não vinda de alguns expositores de maquinaria agrícola, devido exatamente a estas condições climatéricas, no objetivo que pretendíamos, que era alcançar e tentar profissionalizar esta feira e lançar a semente daquilo que se pretende que seja uma feira de referência do Nordeste Transmontano e mesmo do Norte de Portugal. Houve muita gente participar, tendo em conta as chuvas não é muito mau, a gincana manteve uma grande aderência,



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

as demonstrações iguais, a nível dos expositores também se verificou uma grande adesão e foi dada a possibilidade destes darem a conhecer os seus produtos. Em relação aos seminários parece-me a mim que foi bastante profícuo e bom, porque as pessoas responsáveis das várias entidades que trouxemos cá, deu a oportunidade às pessoas de fazer as suas questões e colocarem as preocupações que têm em relação a este sector, por isso fez todo o sentido. Em relação ao que disse da cobertura, a lembrar, foi a onda livre novamente, e também a voz do campo que estava a fazer a cobertura do evento.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “É estranho, nós também patrocinávamos, como vocês sabem, os serviços que eles executavam e desta vez. Mas foi bom, foi aquilo que eu disse, foi positivo. Tenho pena que não o tivessem feito no passado. Não conseguia ter acesso. Exatamente. É bom ver que estamos todos no mesmo. Isto em termos de plano de comunicação mesmo, pronto, querendo profissionalizar a feira, acho fantástico e é isto, é uma boa estratégia. O que é estranho é, de facto, antes, no passado, nunca o terem feito e agora, de facto, fazem. Mas eu acho muito bem.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “Deve ter a ver com o caderno de encargos, outras exigências.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** continua: “Mas se estamos a dizer que antes não foi tão bom e agora está melhor, se melhoramos, estamos no bom caminho. Em relação ao INEM, que tanta polémica deu. As informações que dispomos, nomeadamente do Ministério da Saúde e do próprio INEM, é que o helicóptero manterá o mesmo modelo de funcionamento e continuará sediado em Macedo de Cavaleiros. Estas foram as informações prestadas através dos canais oficiais destas entidades, portanto, sem prejuízo do acompanhamento da situação, não vale a pena fazer alaridos desnecessários. Se houver alguma informação adicional em sentido contrário, aí sim o Executivo tomará as providências necessárias para fazer valer a manutenção deste meio de socorro aéreo. Penso que as declarações da Ministra não foram bem interpretadas no meu entender pessoal e por isso pedimos os esclarecimentos.” -----



----- **A Sr.^a Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “Evidentemente que é um assunto que nos preocupa a todos, não é a primeira vez que temos que defender a permanência e será com o contributo de todos, independentemente da cor partidária estaremos na linha da frente a defender a causa. Digo só que esta data do contrato não aparece agora. Ela está, acho que, um bocadinho empolada pela comunicação e pelas declarações da Ministra, mas esta data já estava, a data do contrato já era, desde o seu início, prevista para esta altura. Evidentemente que se calhar preventivamente, e o Sr. Presidente também já está a agilizar nesse sentido, juntos dos Presidentes de Câmara e até a nível da CIM, podiam chegar a nossa preocupação a quem de direito, para que não possamos correr o risco de ver sair, de facto, aquele que é das mais valias neste momento para a saúde.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “Mas aqui o meu alerta é as declarações precisamente da Ministra, onde fala da possível não operabilidade noturna.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Mas nos esclarecimentos que foram pedidos, foi essa a justificação, para a má interpretação.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “Consigam isso para que toda a gente fique tranquila. É só isso que eu estou a pedir.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora clementina Gemelgo** disse: “Não irão mexer no funcionamento como está até 2030.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “A informação que apareceu nos jornais, na comunicação social, é que de facto, a parte noturna não seria operacional.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Em relação ao concurso, nós não tivemos nenhuma interferência neste concurso. Decorreu tudo na normalidade que costuma decorrer, mesmo a questão da entrevista, e também já passo ali a Sr.^a Vereadora, se quiser depois dar alguma justificação, mas aqui a questão é que foram feitas as entrevistas, o júri mostrou os resultados todos, tudo direitinho, tudo o que foi feito em termos da entrevista, foi feito



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

corretamente. Nós não tivemos nenhuma intervenção, por assim dizer, nem na questão da entrevista, nem sequer na questão do júri. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** respondeu: “O procedimento concursal das AEC’s é conduzido pelo júri, como sabe o Vereador, que foi designado para o efeito na altura, no Executivo anterior, e a eles compete a análise e a competência de todo o processo do procedimento, portanto nós Executivo não tivemos qualquer intervenção ou influência nesse procedimento.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** disse: “A minha questão é levantada pela estranheza, como já perceberam, daquela nota, porque na minha opinião só se justificaria se o candidato não abrisse a boca durante a entrevista. Mas eu irei ter o cuidado de falar com a pessoa em causa, porque de facto, é muito estranho isto acontecer desta maneira, porque vai implicar muita coisa. Já ouvi dizer que já teria vindo aqui à Câmara um advogado que o representa, provavelmente, quererá impugnar o concurso e se isso acontecer, vai implicar na vida de todos aqueles que estavam precariamente, a consolidarem. Mas enfim, em termos profissionais, aqui no Município, isto implica muita coisa, e acho que se podia ter evitado isto até por uma questão de dignidade humana. -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Só acrescentar, que todos os concursos têm uma fase em que pode haver um recurso, e penso que aconteceu isso, mas a questão da impugnação, neste caso, não está em causa, porque acho que só se reflete exatamente à entrevista dele, mas também não tenho essa certeza.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Cristina Pires** informou que nenhum elemento do Executivo esteve na entrevista, portanto foi o Júri que determinou a nota da entrevista e nós não tivemos qualquer intervenção. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “Em relação à Candidatura da Reabilitação da Antiga Residência dos Estudantes, dizer que ela mudou de Eixo, e passou para o eixo da habitação, pelo que assim libertou esta verba que nós entendemos poder alocar e é



para a reabilitação urbana. A verba de 2.600.000€ sensivelmente. Daí só podermos usar aqui no perímetro urbano e termos selecionado então os edifícios que entendemos que estavam de facto a precisar. Seja o centro cultural, porque chove em vários sítios, nomeadamente na sala de conferência, o Pólo escolar também está com bastantes dificuldades, nomeadamente na biblioteca, que por duas vezes este ano houve uma parte do telhado, que cobre o teto da biblioteca, que desabou. Com sorte não estava nenhuma criança nem nenhum adulto ali na proximidade. E depois os serviços municipais foram garantir que estivesse com o mínimo de segurança para poder estar aberto, mas de facto é urgente essa reformulação.”-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** pergunta: “Este edifício não vai ser reabilitado, é isso?” --

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** responde: “Vai para a habitação.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Vai ser afetado à habitação.” -----

----- **O Sr. Vereador Benjamim Rodrigues** Disse: “Irão aproveitar o projeto arquitetónico feito pelo arquiteto Paulo Moreira portanto, ainda faz sentido?” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “Faz sentido e ele tem estado a fazer uma adenda também ao projeto, porque ainda há a possibilidade de fazer alguns T0 em cima, para aproveitar, e será uma mais-valia do que respeito ao arrendamento jovem, a custos controlados. Porque não há de facto apartamentos para arrendar, o que dificulta a vinda de quem quer voltar para a terra ou quem se quer fixar. E será esse o caminho a seguir. Para a reabilitação urbana são os edifícios que vão ser intervencionados. Este é mesmo para o eixo da habitação.”-----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** fez a seguinte intervenção: “Só duas questões. Sr. Presidente o primeiro é um reparo que quero fazer: faleceu o ex-dirigente desta casa Manuel João Araújo, tendo exercido um cargo de destaque e responsabilidade em três mandatos autárquicos da gestão PSD/CDS-PP. Verifiquei ter havido um silêncio institucional absoluto. Fruto das exigências do cargo exerceu simpatias e antipatias. Fez o melhor que pôde. Falhou, em meu entender, a Câmara Municipal por si dirigida na omissão de uma nota de pesar institucional. Seria importante que, no futuro, situações assim fossem assinaladas com a



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

dignidade que a pessoa e a instituição merecem. Fica aqui um voto de pesar dos vereadores do Partido Socialista à família, a quem solicitamos que o faça chegar. Depois, tenho apenas um assunto que está relacionado também com a questão do INEM aqui em Macedo, de facto é transversal a preocupação a todos nós, mas de facto começo a ficar preocupado. Porquê? Porque esta intervenção da Ministra vem no seguimento da política que quer implementar. Não vamos esconder as coisas. Está em curso a revisão da política das urgências nos hospitais a nível nacional e esta intervenção vem um bocadinho nesse sentido. E tenho conhecimento que, por exemplo, na última semana, nos últimos 15 dias, o helicóptero não levantou nenhuma vez. Isto é sintomático, não levantou uma vez, portanto, não sei o porquê disso. Quando antes, de facto, estava sempre a levantar. Quanto à questão do cancelamento do voo noturno, isso acho que é uma realidade que vai acontecer. Não estou a dizer que é amanhã, mas vão mesmo nesse sentido. Mas há aqui uma dúvida que eu fiquei relativamente a este assunto. Foi a intervenção que o Sr. Presidente teve sobre este assunto. O Sr. Presidente disse na rádio, que considera incompreensível esta decisão numa altura em que o Município está a investir cerca de 2 milhões de euros numa base de apoio logística. Eu fiquei aqui confuso, se houve alguma reestruturação da base logística com o INEM. Porque a base logística é uma coisa e o INEM é outra. O Sr. Presidente foi buscar a questão da base logística e eu fiquei aqui na dúvida que uma coisa não tem nada a ver com a outra. Eu só queria perguntar se houve alguma reestruturação da base logística ou do que se perspectiva para a base logística para poder também irmos buscar esta mais-valia que temos aqui.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** respondeu: “Será mais no sentido de se tornar um complexo em relação à proteção. Sobre a morte do Dr. Manuel João eu assumo inteira responsabilidade porque eu desconhecia, sabia sim que estava a atravessar um momento difícil de saúde, mas não tive esse conhecimento. E associamo-nos evidentemente ao voto de pesar feito pelo Partido Socialista e faremos chegar à família tardiamente mas iremos repor na página do município.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Em relação ao INEM, até prova contrária, convém não fazer disto, como disse, um assunto político quando realmente não é. Se o Ministério da Saúde voltar com a palavra atrás ou houver o mais pequeno sinal de alerta, o Município tomará as diligências necessárias. Em relação às questões que eu proferi, era só no sentido obviamente que uma coisa não tem diretamente a ver com a outra, mas indiretamente tem. A ideia era ficarmos com soluções e uma base de apoio logística, podia fazer aqui um peso, caso houvesse esse pensamento, para que realmente se revertesse essa decisão. Só nesse sentido, obviamente que uma coisa diretamente não tem relação, mas indiretamente tem.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Susana Viana** fez a seguinte intervenção: “Felicito o Executivo pela realização da Feira de Agricultura, da AgriNordeste, eu por motivos pessoais não pude estar no momento da inauguração, tendo estado presente em vários momentos ao longo do fim-de-semana e tal como o Sr. Vereador Leonardo disse, que era dar uma continuidade com algumas melhorias, efetivamente isso aconteceu e foram repescar em 2023, que se envolveram as juntas de freguesia, as associações todas as entidades e por isso, felicito-os por terem de buscar esse modelo e dando-lhe uma continuidade. Deixo como sugestão, uma vez que estive em vários momentos, um questionário aos produtores, porque foram falando connosco e deram várias ideias e pontos fracos e melhorias e seria importante, como foi agora um evento muito recente aplicar-lhes o questionário para ver o que é que se pode melhorar no futuro e parabéns.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse: “Em relação a isso naquela volta de entrega dos certificados fizemos questão de falar com todos e também perceber essas questões, essas críticas construtivas e sugestões. A questão de ser o primeiro ano, optamos pelas juntas de freguesia. Num próximo modelo queremos destacar os Municípios e não só as juntas de freguesia, para começarmos, realmente, a criar aqui um certame a nível nordeste e a nível norte.”

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “Uma vez que estamos nas felicitações, queria também de facto felicitar o empenho das Juntas de Freguesia, independentemente da cor política de quem está à frente, pois vieram em grande força e estiveram presentes, dinamizaram



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

e deram de facto uma mais-valia ao certame. E queria deixar esse louvor também para quem esteve presente.” -----

III – Ordem do Dia

Órgãos da Autarquia

O Sr. Diretor do Departamento de Coordenação Estratégica propôs ao Executivo a retirada do ponto 1 e 2 da Ordem do Dia, pois num primeiro momento houve o entendimento que eram assuntos sujeitos a deliberação do Órgão Executivo, tendo posteriormente, mas em tempo não útil para não integrar a ordem de trabalhos, concluíram que os Assuntos não careciam de deliberação da Câmara Municipal, mas era competência do Sr. Presidente com possibilidade de delegação.-----

1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RECRUTAMENTO DE UM (1) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

Retirado -----

2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – RECRUTAMENTO DE DOIS (2) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----



Retirado -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse: “Temos aqui umas notas que se aplicam a estes dois pontos 3 e 4. E estas duas notas que eu quero fazer são as seguintes: - a Lei obriga a que os mapas de pessoal sejam afixados na instituição e inseridos na página eletrónica. Mais estabelece a obrigatoriedade de, dentro de cada carreira e ou categoria, se indique a área de formação académica ou profissional. Ora, para hoje podermos votar nós desconhecemos isto, pois o Mapa de Pessoal não está afixado. Digo isto concretamente mais para os Técnicos Superiores, nós em concreto conhecemos a área, mas não conhecemos qual é a formação básica que vão exigir, aqui não informam. Neste assunto isto é uma situação que vos acautela a vocês que vão tomar essa deliberação, inexistente qualquer cabimento orçamental que devia existir, sobre pena da deliberação estar em ilegalidade. Depois farei a nossa declaração de voto.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora Cristina Pires** disse: “Esclarecer que o Mapa de Pessoal está no site do Município.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse: “Eu no ponto 4 tenho só esta dúvida, Sr. Presidente. A exemplo do que se passa nos procedimentos anteriores, se bem que empiricamente eu no de assistente técnico e no de assistente operacional, aceitamos que há, de facto, necessidades dos recursos humanos para contratar, relativamente a um posto de trabalho técnico superior da área de enfermagem veterinária, eu não tenho essa informação. E o que eu pergunto é, o médico veterinário municipal formalizou essa necessidade? Porque é assim, nós, Câmara, quando contrata é porque tem efetiva necessidade de contratar. Eu queria saber se essa necessidade foi assinalada, pois não está aqui no processo justificado e fundamentado. Portanto, é por isso é que estou a perguntar se o médico veterinário municipal, porque irá com ele trabalhar, se formalizou essa necessidade desta área que estão a pretender contratar.” -----

----- **O Sr. presidente da Câmara Municipal** respondeu: “Não formalizou oficialmente, só verbalmente, o Chefe de Divisão sinalizou a necessidade de um consultório, e ajuda em termos



de recrutamento de recursos humanos.” -----

----- **O Sr. Diretor do Departamento de Coordenação Estratégica** disse: “Falamos com o chefe de divisão da agricultura sobre duas questões. Nós vamos abrir o espaço para o veterinário e há um problema no que concerne às diligências que ele tem que fazer, que implica fechar o espaço e não era esse o objetivo. Depois há o plano de substituição dos trabalhadores que é preciso assegurar, nas férias, faltas e licenças, do veterinário. Não sendo necessário, não se tendo entendido por necessário, ter outra pessoa de medicina veterinária, um Enfermeiro Veterinário pode ser um complemento, permite assegurar algumas funções básicas, foi daí ter surgido esta questão.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Tudo isto é muito discutível, mas aceito. Aqui à nossa volta, quantos municípios têm veterinário municipal? O que se está a verificar é que os municípios passam a deixar de ter veterinário municipal. Mais tarde ou mais cedo, deixam de ter. Porque as competências que estão a dar aos veterinários municipais, cada vez são menos, estamos a contratar mais uma enfermeira veterinária municipal, o que é que vai acontecer? Quando no futuro deixarmos de ter funções ou obrigações a este nível, ali está um recurso humano a não fazer nada. Esta é a minha preocupação só.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Clementina Gemelgo** disse: “A nossa opção é investir no apoio aos criadores de gado, e muitos deles estiveram presentes. O veterinário faz de facto falta, e para nós é essencial que possa desenvolver esse trabalho.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Se fez isso verbalmente, era bom que até o fizesse por escrito para ficar documentado. O que lei diz, é tem que estar fundamentada essa necessidade, e é evidente que se pode fundamentar de várias formas e assim o processo fica devidamente fundamentado.” -----



3 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – RECRUTAMENTO DE DOZE (12) POSTOS DE TRABALHOS NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta da Sr.^a Vereadora Cristina Pires de 30.04.2026, que se transcreve: ----
“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de ora em diante designada por Portaria, a abertura de procedimento concursal de recrutamento *pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental* bem como, *demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho.* -----

2 - Efetivamente, em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, atendendo à previsão do Mapa de Pessoal - 2026, aprovada a alteração em sessão da Assembleia Municipal de 26.02.2026, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com vínculo ou sem vínculo.* -----

3 - Consequentemente, sendo manifesta a necessidade de continuar a assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços municipais, torna-se indispensável efetuar o reforço de recursos humanos de modo a evitar qualquer constrangimento na prossecução da missão, estratégia, objetivos e competências da autarquia, operando-se, para o efeito, o recrutamento de pessoal na modalidade de procedimento concursal comum, para ocupação imediata de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal – 2026 (*cf.* alínea *a*) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria). -----

4 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, bem como, nos termos do determinado no n.º 1 e n.º 2 alínea *a*) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3



de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento de doze postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, através do procedimento concursal comum já identificado, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2026. -----

5 - Nesta conformidade, tendo sido devidamente ponderada a carência efetiva de recursos humanos nos diferentes setores de atividade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a)* do n.º 2 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 33.º da LTFP e alínea *a)* do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro em obediência ao determinado no n.º 1 do art.º 4.º deste mesmo diploma, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal necessários a seguir identificados: -----

- Doze (12) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional para desempenharem funções de complexidade funcional de Grau 1: -----

a) Ref.ª AO2026/01 – Oito (8) postos de trabalho na área “auxiliar de ação educativa”, afetos à Divisão Municipal de Educação; -----

b) Ref.ª AO2026/02 – Dois (2) posto de trabalho na área de Calceteiro, afetos à Divisão Municipal de Obras Municipais; -----

c) Ref.ª AO2026/03 – Dois (2) posto de trabalho na área Cantoneiro de Limpeza, afetos à Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos;” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, nos termos formulados na proposta. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

----- *Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos a contra (Benjamin Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana).* -----

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista: A concretização do mapa de pessoal que aprovou é da responsabilidade de quem o propôs. Em coerência com a posição que tomámos na reunião de câmara que aprovou a alteração ao mapa de pessoal votamos contra, reiterando aqui os argumentos que constam na ata da reunião da câmara municipal do dia 18-02-2026. -----

4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – RECRUTAMENTO DE QUATRO (4) POSTOS DE TRABALHO CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta da Sr.^a Vereadora Cristina Pires de 30.04.2026, que se transcreve: ----

“1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, de ora em diante designada por Portaria, a abertura de procedimento concursal de recrutamento pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental bem como, demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho. -----

2 - Efetivamente, em face do referido no art.º 28.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, atendendo à previsão do Mapa de Pessoal - 2026, aprovada a alteração em sessão da Assembleia Municipal de 26.02.2026, poderá operar-se o recrutamento de trabalhadores (...) *com vínculo ou sem vínculo.* -----



3 - Consequentemente, sendo manifesta a necessidade de continuar a assegurar o normal e regular funcionamento dos serviços municipais, torna-se indispensável efetuar o reforço de recursos humanos de modo a evitar qualquer constrangimento na prossecução da missão, estratégia, objetivos e competências da autarquia, operando-se, para o efeito, o recrutamento de pessoal na modalidade de procedimento concursal comum, para ocupação imediata de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal – 2026 (*cf.* alínea *a*) do n.º 1 do art.º 4.º da Portaria). -----

4 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP, bem como, nos termos do determinado no n.º 1 e n.º 2 alínea *a*) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento de quatro postos de trabalho previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal, através do procedimento concursal comum já identificado, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o corrente ano de 2026. -----

5 - Nesta conformidade, tendo sido devidamente ponderada a carência efetiva de recursos humanos nos diferentes setores de atividade, no âmbito da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em articulação com a alínea *a*) do n.º 2 do art.º 27.º, n.º 1 do art.º 33.º da LTFP e alínea *a*) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro em obediência ao determinado no n.º 1 do art.º 4.º deste mesmo diploma, submete-se à aprovação do Órgão Executivo, que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal necessários a seguir identificados: -----

- Quatro (4) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para desempenharem funções de complexidade funcional de Grau 3: -----

a) Ref.ª TS2026/01 – Um (1) posto de trabalho na área de Psicologia, CNAEF: 311, afeto à Divisão Municipal de Ação Social; -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

- b) Ref.^a TS2026/02 – Um (1) posto de trabalho na área de Educação Social, CNAEF: 762 afeto à Divisão Municipal de Ação Social; -----
- c) Ref.^a TS2026/03 – Um (1) posto de trabalho na área de Ciências Empresariais, CNAEF: 345 afeto à Divisão Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos; -----
- d) Ref.^a TS2026/04 – Um (1) posto de trabalho na área de Enfermagem Veterinária, CNAEF: 640 afeto à Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para provimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, nos termos formulados na proposta. -----

----- Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos a contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana). -----

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista: Em coerência com a posição que tomámos na reunião de câmara que aprovou a alteração ao mapa de pessoal votamos contra, reiterando aqui os argumentos que constam na ata da reunião da câmara municipal do dia 18-02-2026. -----

5 – RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE ABRIL DE 2026 RELATIVA À ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta da Sr.^a Vereadora Cristina Pires de 03.05.2026, que se transcreve: ----

“ I — Enquadramento -----

Considerando que, em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10 de abril de 2026, foi submetida à apreciação do órgão executivo proposta relativa aos procedimentos concursais



tendentes ao provimento dos cargos de direção intermédia previstos no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências do Município e no respetivo mapa de pessoal; -----

Considerando que a proposta apresentada continha, de forma expressa, dois segmentos decisórios funcionalmente conexos, mais concretamente: -----

- a) Autorizar a abertura dos procedimentos de recrutamento tendentes ao provimento dos cargos de direção intermédia constantes do regulamento de organização dos serviços municipais, estrutura, competências e organograma do Município e previstos no respetivo mapa de pessoal;
- b) Caso a proposta viesse a merecer concordância do órgão executivo municipal, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de designação do júri de cada um dos procedimentos de recrutamento; -----

Considerando que tais segmentos não eram autónomos entre si, antes formando uma sequência lógico-jurídica necessária: primeiro, a abertura dos procedimentos concursais; depois, a designação dos respetivos júris, nos termos legalmente aplicáveis; -----

Considerando que, da redação final da deliberação constante da ata da reunião de Câmara Municipal de 10 de abril de 2026, resulta apenas que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de composição dos júris de recrutamento para cargos de direção intermédia, nos termos propostos, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal;-

Considerando que, por lapso ou insuficiência de exteriorização formal, a deliberação escrita não reproduziu expressamente o primeiro segmento decisório constante da proposta, relativo à autorização de abertura dos procedimentos de recrutamento; -----

Considerando que essa omissão não evidencia qualquer vontade do órgão executivo de rejeitar, excluir ou autonomizar a abertura dos procedimentos, tanto mais que a própria aprovação da composição dos júris pressupõe, lógica e juridicamente, a existência de procedimentos concursais a abrir; -----



Considerando que a designação de júris para procedimentos de recrutamento apenas tem sentido útil no quadro da abertura dos correspondentes procedimentos, sendo essa relação de instrumentalidade particularmente evidente no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que prevê a intervenção da Assembleia Municipal na composição dos júris; -----

Considerando, assim, que se verifica uma desconformidade entre o teor integral da proposta submetida à Câmara Municipal e a expressão formal da deliberação lavrada em ata, traduzida numa inexatidão ou insuficiência na redação do ato deliberativo; -----

Considerando que importa assegurar que o processo administrativo reflita com rigor a sequência procedimental legalmente exigida, prevenindo dúvidas futuras quanto ao alcance da deliberação tomada em 10 de abril de 2026; -----

II — Enquadramento legal e jurídico -----

Considerando que o provimento dos cargos dirigentes na administração local se rege pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, relativa ao estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública; -----

Considerando que o recrutamento para cargos de direção intermédia deve obedecer ao regime legal próprio, mediante procedimento concursal, com observância dos princípios da igualdade, mérito, imparcialidade, transparência e publicidade; -----

Considerando que os cargos a prover se encontram previstos na estrutura orgânica municipal em vigor e no respetivo mapa de pessoal, constituindo o ROSMEC e o mapa de pessoal os instrumentos organizatórios que densificam a necessidade, existência e enquadramento dos lugares dirigentes; -----

Considerando que, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, a composição dos júris dos procedimentos concursais para cargos dirigentes é aprovada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, como efetivamente já o foi; -----



Considerando que a submissão da composição dos júris à Assembleia Municipal pressupõe necessariamente que o órgão executivo tenha assumido a intenção administrativa de desencadear os correspondentes procedimentos de recrutamento, porquanto o júri é órgão instrutor/avaliador de um procedimento concursal determinado; -----

Considerando que, no caso concreto, a proposta submetida em 10 de abril de 2026 continha expressamente a autorização de abertura dos procedimentos, pelo que a não reprodução desse segmento na deliberação escrita deve ser qualificada como inexatidão, insuficiência ou lapso na exteriorização formal da deliberação, e não como falta material de apreciação do assunto; -----

Considerando que, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, os erros materiais, erros de cálculo e inexatidões dos atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato; -----

Considerando que a presente retificação/complemento não visa alterar o sentido da deliberação tomada, nem introduzir matéria nova ou estranha à proposta apreciada, mas apenas fazer corresponder a redação formal da deliberação ao teor integral da proposta submetida e à unidade lógico-funcional da decisão; -----

Considerando que a solução de retificação e complemento permite acautelar simultaneamente, a legalidade procedimental, a segurança jurídica, a coerência entre a proposta submetida e a deliberação formalizada, a conservação dos atos já praticados que não padecem de vício autónomo, a prevenção de futuras dúvidas interpretativas ou impugnações; -----

III — Da natureza da presente deliberação -----

Considerando que a presente deliberação não pretende criar, com autonomia inovadora, uma decisão material nova desligada da proposta apreciada em 10 de abril de 2026; -----

Considerando que se pretende apenas retificar e complementar a deliberação anteriormente lavrada, fazendo constar expressamente segmento decisório que constava da proposta submetida e cuja omissão resultou da insuficiente exteriorização formal da decisão; -----

Considerando que a deliberação de aprovação da composição dos júris e de submissão à



Assembleia Municipal só é plenamente inteligível se articulada com a abertura dos procedimentos concursais correspondentes; -----

Considerando que, por razões de prudência administrativa, transparência e reforço da segurança jurídica, se entende adequado submeter expressamente à Câmara Municipal a presente proposta de retificação e complemento; -----

Considerando que a presente regularização deve ser junta ao processo administrativo respetivo e considerada parte integrante da deliberação de 10 de abril de 2026, para efeitos de adequada instrução e tramitação subsequente; -----

IV — Proposta -----

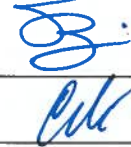
Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Reconhecer que, na redação da deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de abril de 2026, relativa aos procedimentos concursais para cargos de direção intermédia, ocorreu uma inexatidão/insuficiência na exteriorização formal do ato deliberativo, traduzida na não reprodução expressa do segmento decisório constante da proposta relativo à autorização de abertura dos procedimentos de recrutamento; -----

2. Proceder, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, à retificação e complemento da deliberação de 10 de abril de 2026, fazendo constar expressamente que a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura dos procedimentos de recrutamento tendentes ao provimento dos cargos de direção intermédia constantes do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município e previstos no respetivo mapa de pessoal; -----

3. Declarar que a presente retificação/complemento não altera o sentido material da deliberação anteriormente tomada, nem introduz matéria nova, antes se limitando a conformar a expressão formal da deliberação com o teor integral da proposta submetida à apreciação do órgão executivo; -----

4. Dar por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, o teor integral da proposta



objeto de deliberação praticada, sobre a matéria, em reunião ordinária do dia 10 de abril a qual se anexa à presente decisão retificativa. -----

5. Confirmar e manter a deliberação tomada em 10 de abril de 2026 quanto à aprovação da composição dos júris dos procedimentos de recrutamento para cargos de direção intermédia e respetiva submissão à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

5. Determinar que a presente deliberação seja junta ao processo administrativo respetivo como complemento integrante da deliberação de 10 de abril de 2026, assegurando a coerência, integralidade e regularidade formal do procedimento; -----

6. Determinar que os serviços competentes promovam os atos subsequentes necessários à tramitação dos procedimentos concursais, em conformidade com o ROSMEC, o mapa de pessoal, a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e demais legislação aplicável. -----

V — Minuta de deliberação -----

A Câmara Municipal deliberou, por _____, aprovar a presente proposta, reconhecendo a existência de uma inexatidão/insuficiência na exteriorização formal da deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de abril de 2026, procedendo à sua retificação e complemento, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, fazendo constar expressamente a autorização de abertura dos procedimentos de recrutamento para provimento dos cargos de direção intermédia previstos no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município e no respetivo mapa de pessoal, mantendo-se a deliberação anteriormente tomada quanto à composição dos júris e respetiva submissão à Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** no uso da palavra disse: “A este procedimento concursal aplica-se, subsidiariamente, a Portaria 233/2022. O artigo 7.º estatui que ”a decisão de abertura de procedimento concursal determina a designação do júri pelo dirigente máximo do órgão ou



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

serviço responsável pelo recrutamento, que é o responsável por todas as operações do procedimento concursal”. Neste caso, a designação é da competência da assembleia municipal e não do dirigente máximo. Ora, a deliberação que pretendem retificar nos termos propostos não pode ser tomada porque, nessa data, a 10-04-2026, não existia júri do concurso designado. Na contratação de pessoal existem dois momentos distintos e, por conseguinte, duas decisões distintas: a decisão de autorizar a contratação e a decisão de abertura de procedimento concursal. Por este motivo e também pelo fundamento que consta na minha intervenção na última reunião de câmara no período antes da ordem do dia, página 18 da ata, votamos contra. Vejam o que estão aqui a fazer hoje. No assunto anterior, a Câmara hoje toma uma deliberação de autorizar. E a seguir, o Sr. Presidente ou o Sr.^a Vereadora vai tomar outra decisão de abrir o procedimento. Ora, aqui é igual, nós, a 10 de abril, tomamos uma decisão de, não foi de autorizar, foi de constituir um júri. Não é de autorizar a abertura do concurso. Porque a autorização de abertura do concurso implica, como diz a portaria, ter que haver júri.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, reconhecendo a existência de uma inexatidão/insuficiência na exteriorização formal da deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de abril de 2026, procedendo à sua retificação e complemento, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, fazendo constar expressamente a autorização de abertura dos procedimentos de recrutamento para provimento dos cargos de direção intermédia previstos no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município e no respetivo mapa de pessoal, mantendo-se a deliberação anteriormente tomada quanto à composição dos júris e respetiva submissão à Assembleia Municipal, nos termos legais aplicáveis.-----

----- *Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos a contra (Benjamin Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana).* -----



**6 - PROPOSTA DE ABERTURA DE ARRUAMENTO ENTRE A ROTUNDA DO
MERCADO MUNICIPAL E A ROTUNDA DA CERCIMAC - PROPOSTA DOS
VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Proposta dos Srs. Vereadores do Partido Socialista de 26.03.2026, que se transcreve: -----

“ A proposta é feita ao abrigo do disposto no artigo 13.º, nº 1, alínea b) do Regimento da Câmara Municipal, em vigor e os Vereadores do Partido Socialista formulam a seguinte proposta: -----

“**Objeto:** -----

No mandato anterior era a intenção do Executivo Municipal executar a abertura do arruamento entre a rotunda do Mercado Municipal e a rotunda da Cercimac, conforme planta que se anexa.

Factos: -----

O processo iniciou-se com a auscultação da família Borges, pois é a detentora da maioria de terrenos necessários para a concretização desta intenção. A reunião decorreu em agosto de 2023, tendo havido disponibilidade em alienar o terreno necessário para o efeito, mediante acordo a estabelecer de seguida. -----

Justificação: -----

No entender dos Vereadores do Partido Socialista, a abertura deste novo arruamento revela-se pertinente pelos seguintes motivos: -----

i) **Melhoria da circulação viária** – este novo traçado permitirá criar uma ligação direta entre a rotunda do Mercado Municipal e a rotunda da Cercimac, reduzindo tempos de deslocação e descongestionamento de vias secundárias. -----

ii) **Coerência com os instrumentos urbanísticos** – o arruamento proposto enquadra-se nos princípios de ordenamento previstos para a zona, favorecendo a continuidade da malha urbana e a articulação entre espaços edificados e dando continuidade ao arruamento de acesso ao



estabelecimento comercial denominado de “Continente”.

iii) **Promoção do desenvolvimento local** – a nova via facilitará o acesso a terrenos com potencial de urbanização, incentivando investimento público, uma vez que a câmara municipal é detentora de terrenos naquela zona e também de investimento privado e valorização imobiliária, criando-se uma nova frente urbana muito próxima do centro da cidade.

iv) **Melhoria do acesso a serviços e equipamentos** – este arruamento permitirá trajetos mais eficientes para zonas residenciais existentes ou a criar, bem como para o centro escolar.

Impactos

No nosso entender, quais os impactos esperados da construção deste arruamento?

- **Impacto positivo na mobilidade** – circulação mais fluida e melhor distribuição do tráfego.

- **Valorização económica e urbanística** – aumento da atratividade da zona para habitação e investimento.

- **Benefícios sociais** – maior centralidade e proximidade entre bairros, serviços e equipamentos.

Conclusão

A abertura deste arruamento constitui uma intervenção estratégica para a melhoria da mobilidade, segurança e desenvolvimento urbano da área em causa. A sua concretização trará, seguramente, benefícios diretos para residentes, utilizadores e para o município no seu conjunto, potenciando uma nova malha urbana próxima do centro da cidade.

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 1, alínea a) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual, os **Vereadores do Partido Socialista** apresentam a presente proposta para agendamento e apreciação na próxima reunião da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros no sentido de:

1. Aprovar a abertura do arruamento proposto.
2. Dar início à promoção dos estudos técnicos necessários, incluindo levantamento topográfico, aquisição de terrenos e avaliação de terrenos e avaliação de impacto e definição do projeto de execução.





3. Iniciar os procedimentos administrativos para integração do arruamento no planeamento municipal e eventual execução da obra.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** no uso da palavra disse: “Quanto à abertura do arruamento entre a rotunda do mercado, e dizer que tal obra já está prevista no plano de urbanização, que é o instrumento de planeamento municipal, e neste momento para a Câmara avançar com a obra teria de adquirir estes terrenos, e tal ação não está prevista, obviamente, em orçamento, nem no plano plurianual de investimentos. Por isso, e apesar de em termos de substância a ideia não ser de todo má, não constitui prioridade imediata deste Executivo, pelo que proponho votação contra a proposta apresentada, não pela substância da mesma, mas apenas então só pela falta de oportunidade, aliás, se o Executivo anterior julgasse uma obra prioritária, tinha-a executado, feito a expropriação, ou pelo menos tinha adquirido os terrenos, e que fique claro de uma vez por todas que este Executivo tem uma agenda de investimentos própria, e não andará ao sabor das propostas que o Partido Socialista não executou, não implementou, não inscreveu em empréstimo, nem em orçamento, nem no plano plurianual de investimentos. Da nossa parte, o voto é negativo.” **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “O Sr. Presidente começa por fundamentar o voto contra, o chumbo da proposta, porque já estava previsto no plano de urbanização. Sr. Presidente, a proposta que nós tomamos aqui, a deliberação que tomamos aqui, da aprovação da revisão ao Orçamento, não sei se tem presente, mas o plano de urbanização cai. Com a aprovação da revisão ao PDM, o plano de urbanização cai. É taxativo. Isso não é argumento. Depois, a nova revisão do PDM, que aí está, na unidade operativa de planeamento de gestão nº 8, está lá isto. Eu começo já a concluir que esta, o OPG nº 8, está na nova revisão do PDM, já vi que não é para concretizar, perante essa deliberação. Depois, dizer que nós não fizemos. Não, Sr. Presidente. Nós fizemos. Nós fizemos. Está dito na proposta. E pode ser comprovado pelas pessoas com quem falamos, fui eu que iniciei esse processo. Foi definido um esboço do arruamento pelos serviços municipais. De seguida, reuni com a família Borges, que é proprietária do terreno, no sentido de saber se estavam disponíveis



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

para vender a parcela que era necessária para esse efeito. E eles disseram que sim. Vamos, então, iniciar o processo de negociações. E, portanto, não diga que nós não fizemos. É evidente que isto demora o seu tempo. Mas, portanto, nós iniciámos o processo. Não diga isso. E o processo não cai não Sr. Presidente, com esta proposta está. Porque, ao aprovar esta proposta, o Sr. Presidente podia iniciar. Não estou a dizer que é para fazer amanhã, obviamente. E outra questão que quero terminar dizendo o seguinte: o Executivo em funções permanentes, quando diz que não tem que andar ao sabor do vento das propostas do PS, isso é uma decisão que é vossa. Agora, vocês têm de arcar com as responsabilidades que tomam nas decisões que tomam. Nós iremos, como dissemos logo no início, fazer uma oposição construtiva e iremos apresentar propostas. Esse é o nosso dever e a nossa obrigação. Não vamos fazer, e não é com aquelas intervenções que houve na Assembleia Municipal a dizer que a oposição pensa que está a gerir. Não. A oposição está a fazer o seu papel e vai continuá-lo a fazer. A apresentar propostas que nós consideramos que são interessantes para o desenvolvimento do concelho. Depois toma as decisões que têm a tomar. Nós não queremos gerir nada. Como vocês gostam, e acredito que sim, porque quando estávamos nesse lado também gostavam que nos vossos assuntos nós votássemos favoravelmente. Nós também, nas nossas propostas, gostamos que vocês as aprovem. Portanto, não adianta virem com aquelas intervenções que houve na Assembleia Municipal que em lugar apropriado e num momento certo irão ter resposta. Estamos a fazer uma oposição, Sr. Presidente. Mas no lugar próprio sabe que, infelizmente, para nós não é na Assembleia, pois não podemos falar. Se calhar, até aos dias de hoje, nunca houve uma oposição como esta. Acredito. Há sempre mudanças. E nós queremos é apresentar soluções que depois compete a vocês aprovar ou chumbar.” -----


DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar a Proposta dos Vereadores do Partido Socialista. -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**





----- *Votação: 4 votos a contra (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos a favor (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana).* -----

Divisão Municipal de Ação Social

7 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Ação Social de 23.03.2026, que se transcreve: -----

“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS», procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 4 do referido regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 35,68€. Mais se comunica que os recibos e as respetivas prescrições médicas se encontram arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----

Face ao exposto, a participação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não participada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 32,11€.” -----

----- Parecer da **Chefe de Divisão Municipal de Ação Social** de 31.03.2026: “Considerando que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.ª Vereadora o encaminhamento da informação para deliberação em reunião



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----

----- Despacho da **Sr.ª Vereadora Cristina Pires** de 17.04.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e posterior agendamento, à próxima reunião de Câmara.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 17.04.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 32,11 € (trinta e dois euros e onze cêntimos). -----

**8 – MACEDO CUIDAR – APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:
DELIBERAÇÃO** -----

----- Presente a Informação n.º 67/2026 da Divisão Municipal de Ação Social de 21.04.2026, que se transcreve: -----

“Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea g), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS», procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 4 do referido regulamento, e após verificação dos recibos apresentados, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de atribuição do apoio pecuniário, informa-se que a despesa totaliza o montante de 47,47€. Mais se comunica que os recibos e as respetivas prescrições médicas se encontram



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

arquivados em processo próprio na Divisão Municipal de Ação Social. -----
Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 42,72€.” -----
----- Parecer da **Chefe de Municipal de Ação Social** de 22.04.2026: “Considerando que estão reunidas as condições de elegibilidade de acordo com o Regulamento Macedo Cuidar, deixo à consideração da Sr.^a Vereadora o encaminhamento da informação para deliberação em reunião de Câmara conforme previsto no Regulamento.” -----
----- Despacho da **Sr.^a Vereadora Cristina Pires** de 03.05.2026: “Tomei conhecimento. Concordo com o teor da informação. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para apreciação e posterior agendamento, à próxima reunião de Câmara.” -----
----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 04.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de 42,72 € (quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos). -----

Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural


9 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: DELIBERAÇÃO -----


----- Presente a Informação n.º 15/2026 da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de 30.04.2026, que se transcreve: -----
“O presente procedimento visa a elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura, como um órgão de natureza consultiva, destinado a promover o diálogo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11





institucional, a identificação de necessidades e constrangimentos do setor, bem como a apresentação de propostas que contribuam para a definição de estratégias e medidas de apoio à agricultura e ao mundo rural. -----

Propõem-se a aprovação da proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura em anexo.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** de 30.04.2026: “Concordo com o proposto na informação. À consideração superior.”-----

----- Despacho do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 30.04.2026: “Ao Presidente da Câmara Municipal para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 05.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início ao Procedimento de Elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura; - Aprovar a publicitação do início do procedimento, nos termos do art.º 98.º do CPA; - Fixar o prazo de 15 dias uteis para constituição de interessados e apresentação de contributos; - Determinar que os contributos sejam apresentados por escrito, através de endereço eletrónico institucional ou entrega nos serviços municipais e designar a Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Rural para condução do procedimento e elaboração da proposta final do Regulamento. -----

10 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO E AGRICULTORES – ACRIGA: DELIBERAÇÃO -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

----- Presente a Informação n.º 13/2026 da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de 29.04.2026, que se transcreve: -----

“Considerando a importância da atividade pecuária para a economia local, para a fixação da população em meio rural e para a coesão territorial, e atendendo às atribuições municipais nos domínios da saúde e da promoção do desenvolvimento local, bem como à competência da Câmara Municipal para conceder apoios financeiros a entidades que desenvolvam atividades de interesse municipal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, justifica-se a atribuição de apoio financeiro à ACRIGA para a execução das ações previstas no Programa Nacional de Saúde Animal. -----

Propõem-se também a aprovação da minuta protocolo em anexo.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** de 30.04.2026: “Concordo com o proposto na informação. Pode a participação à ACRIGA ser aprovada, bem como, o protocolo em anexo. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 30.04.2026: “Ao Presidente da Câmara Municipal para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 05.05.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Colaboração dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. --

----- A **Sr.ª Vereadora Susana Viana** no uso da palavra disse: “O apoio à execução de ações de sanidade animal obrigatório do Programa Nacional de Sanidade Animal aos produtores pecuários do concelho é muito importante, dando continuidade às medidas do Executivo anterior. O apoio à sanidade deve ser ao produtor pecuário e não a uma organização de produtores para a sanidade animal. Dessa forma, há garantia da equidade e liberdade de escolha por parte dos produtores, evitando a exclusão daqueles que legitimamente optem por



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

contratualizar os serviços da sanidade animal a outra OPSA, devidamente reconhecida pela DGAV. Sr. Presidente, há certeza que todos os produtores pecuários do nosso concelho recorrem a esta Associação? Porque não havendo 100% de certeza, estamos a desvirtuar o apoio e a condicionar o direito à escolha. O Sr. Vereador Leonardo tem conhecimento que a alteração da OPSA é um procedimento administrativo que é definido pela DGAV e que não é imediato e tem calendário próprio. E por isso, um agricultor cujo serviço não seja prestado por esta OPSA não pode receber o apoio. Para além desta questão, na Cláusula 4 mencionam que as intervenções sanitárias são o rastreio à tuberculose bovina, a brucelose bovina e a brucelose aos ovinos e caprinos. E eu questiono porque é que não foi também inserido o rastreio à doença de algésseca aos suínos que também estão no sinir e poderia também ser um apoio e futuramente à mixomitose e à doença hemorrágica viral ao coelho. E então definiam, na Cláusula 7, os limites com participação a esses produtores. Deixo também como alerta que caso pretendam dar continuidade da aprovação deste protocolo, que a portaria 178 de 2007 de 9 de fevereiro ela já foi revogada pela portaria 239 de 2022 e então que deveremos caso haja continuidade deste protocolo que deve ser alterada no preâmbulo porque não está em vigor.” -----

----- **O Sr. Vereador Paulo Rogão** disse: “Fazer um complemento à intervenção da Sr.ª Vereadora. O protocolo que estão a propor mais não é uma aquisição de serviços, o protocolo que a câmara municipal pretende formalizar com a ACRIGA se traduz em fugir às regras da contratação pública, pois, mais não é, que a contratação de serviços com aquela entidade, cujo valor se cifra em 40.000€. A contratação de serviços está sujeita ao código dos contratos públicos.” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** disse: “Aqui a ideia era evitar que, como acontece e acho que iria continuar a acontecer, que havia muitos produtores que acabavam por não entregar e não receber. E a ideia aqui é que toda a gente receba e, dadas as dificuldades que muitos deles passam, era garantir que todos recebem.” -----

----- **A Sr.ª Vereadora Susana Viana** questiona: “Mas há garantias que esta organização



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

abrange todos os produtores do concelho? Não há nenhum que pode recorrer à de Bragança, à de Vinhais?” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** respondeu: “Pelo contrário. A OPP faz serviço fora do concelho e recebem desses concelhos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Criadores de Gado e Agricultores – ACRIGA, nos termos propostos na informação. -----

----- *Votação: 4 votos a favor (Sérgio Borges, Clementina Gemelgo, Cristina Pires e Leonardo Vila Franca e 3 votos a contra (Benjamim Rodrigues, Paulo Rogão e Susana Viana).* -----

Declaração de Voto dos Vereadores do Partido Socialista: Concordamos com a iniciativa de apoiar os criadores e produtores pecuários do concelho no que concerne aos custos inerentes da sanidade animal obrigatória, mas votamos contra a solução encontrada quanto à concretização desse apoio. Quando a câmara municipal define um apoio para um setor, esse apoio dever chegar diretamente ao beneficiário final. É uma questão de justiça, de transparência e essencialmente de controle efetivo do dinheiro público destinado a um fim. Ao introduzirmos uma entidade terceira estamos a alterar a natureza do apoio e a facilitar o aparecimento doutras interpretações e dependência que ninguém quer. Condicionar a prestação desse serviço a entidades locais até pode ser aceitável e recomendável, mas o princípio básico deve prevalecer – o apoio é para o criador e é ao criador que deve ser entregue. -----

11 – CONCURSO PECUÁRIO DE PEQUENOS RUMINANTES NO ÂMBITO DA AGRINORDESTE – FEIRA AGRÍCOLA DE MACEDO DE CAVALEIROS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 14/2026 da Divisão Municipal de Agricultura e



Desenvolvimento Rural de 29.04.2026, que se transcreve: -----

“No âmbito da organização da AgriNordeste - Feira Agrícola de Macedo de Cavaleiros, prevê-se a realização de concursos pecuários com o objetivo de promover e valorizar o setor agropecuário regional. -----

Os referidos concursos visam incentivar a melhoria genética dos efetivos pecuários, fomentar a adoção de boas práticas de produção e bem-estar animal, bem como reconhecer o trabalho desenvolvido pelos produtores locais. Paralelamente, contribuem para a preservação das raças autóctones e para a valorização do património rural da região. -----

A inclusão destes concursos no programa do certame constitui ainda um fator de atratividade acrescida, potenciando a participação de criadores, técnicos e público em geral, com impacto positivo na dinamização económica local. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere atribuição de apoio financeiro às seguintes Associações: -----

ACOB -----

Associação Nacional dos Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana -----

Valor de apoio: € 5000,00 -----

ANCRAS -----

Cooperativa de Produtores de Leite da Cabra Serrana -----

Valor de apoio: € 5000,00 -----

ANCORCB -----

Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Badana -----

Valor de apoio: € 2 500,00 -----

ANQUOTEC -----

Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra da Terra Quente -----

Valor de apoio: € 2 500,00€ -----

A aprovação da minuta da parceria a estabelecer com as Associações para o fim em vista que se



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

anexa.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** de 29.04.2026: “Concordo com o proposto na informação. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 30.04.2026: “Ao Presidente da Câmara Municipal para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 05.05.2026: “À próxima reunião de Câmara para ratificação, conforme despacho em anexo.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Colaboração dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. --

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03.05.2026. -----

12 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA O ANO DE 2026: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

----- Presente a Informação n.º 12/2026 da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de 28.04.2026, que se transcreve: -----

“Tendo em conta a importância da Raça Mirandesa de Bovinos no concelho de Macedo de Cavaleiros e ao número significativo de criadores no concelho e considerando também que os Concursos realizados nos últimos anos com a parceria da ACBRM e do Município de Macedo de Cavaleiros foram um sucesso em termos de divulgação da raça e do concelho, propõem-se a comparticipação do valor de €10.000,00 para o Concurso Concelhio de 2026 de Bovinos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

Mirandeses à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa no âmbito da Agrinordeste- Feira Agrícola de Macedo de Cavaleiros.-----
Propõem-se também a aprovação do protocolo em anexo.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:**
“Concordo com o proposto na informação. Pode a comparticipação do valor de 10.000,00 euros, para o Concurso Concelhio de 2026 de Bovinos Mirandeses à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa ser aprovada, bem como, o protocolo em anexo. À consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** de 30.04.2026: “Ao Presidente da Câmara Municipal para apreciação e posterior agendamento para aprovação em reunião de Câmara.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 05.05.2026: “À próxima reunião de Câmara mediante despacho em anexo.” -----

----- A Minuta do Protocolo de Cooperação dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **A Sr.ª Vereadora Susana Viana** no uso da palavra disse: “Este protocolo prevê a realização do concurso concelhio em 2026 e a realização da luta de touros. Houve um incremento de 2025 da verba para 2026 e uma decisão que as lutas de touros sejam somente com animais desta raça. E eu questiono porque é que não foram contactados os produtores dos animais da raça charolesa e da limusine e estes também serem contemplados no concurso e também com alguma verba, e utilizar, por exemplo, este incremento para esses produtores. Porque ao ler o protocolo, o protocolo diz que a luta de touros é da responsabilidade desta raça.” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** respondeu: “Foram contactados produtores de outras raças para se juntarem à festa, e por questão de calendário deles, tiveram lutas no fim-de-semana anterior, têm lutas no fim-de-semana seguinte. Isto tudo coordenado com a mirandesa, porque o objetivo era o concurso da mirandesa, exclusivo da mirandesa, mas depois surgiu a



oportunidade de, falado com a mirandesa, como é evidente, tudo dentro do protocolo da mirandesa, seriam eles a organizar e atribuir os prémios. Surgiu essa oportunidade, mas dado este calendário de lutas, no fim-de-semana anterior e no fim-de-semana seguinte, para os animais se movimentarem, requerem procedimentos legais. As ditas pré-movimentações, e houve aqui um timing com pré-movimentações feitas para as outras lutas e dado o excesso de participação dos animais, o cansaço e tudo isso, acharam por bem, então, se é para a mirandesa, nós agradecemos o convite, mas não estaremos presentes.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora Susana Viana** disse: “A informação que me chegou pelos produtores, é que foram convidados na sexta-feira, antes, no dia do evento. E como o Sr. Vereador disse muito bem, há uma necessidade de retirar as guias, as guias, o sangue, a recolha do sangue. E há todo esse procedimento que é obrigatório, que é exigido pela DGAV, e que não havia tempo útil. Quem faz a leitura do protocolo está em premissa que a luta de todos será pela mirandesa, então, eu questiono como é que iriam atribuir os prémios às outras raças, se já está no protocolo que é só para a raça mirandesa.” -----

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** respondeu: “A mirandesa, prontificou-se, a atribuir os prémios mediante esse protocolo.” -----

----- **A Sr.^a Vereadora Susana Viana** disse: “Depois, se for possível, quando a Associação da Raça Mirandesa entregar o relatório das atividades, se nos pudermos fazer chegar, agradecemos.”

----- **O Sr. Vereador Leonardo Vila Franca** disse: “Iremos entregar, logo que nos chegue.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03.05.2026. -----



13 - DESPORTO, RECREIO E LAZER – APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DOS OLMOS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 79/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 15.04.2026, que se transcreve: -----

“A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Olmos, NIPC 502799650, solicitou apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades constantes no plano em anexo. -----

Considerando que: -----

1 - Compete à Câmara Municipal nos termos, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

- Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município (...); -----


- (...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). -----

2 - Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

- Apoiar financeiramente a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Olmos, no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para o efeito antes mencionado e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**: “Subscrovo o aqui proposto sob o ponto de vista legal. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.” -----



----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20.04.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Contrato Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva dos Olmos, apoiando financeiramente com o valor de 500,00 € (quinhentos euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----

14 – APOIO FINANCEIRO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VELA – ETAPA DO AZIBO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 84/2026 da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar de 29.04.2026, que se transcreve: -----

“A Federação Portuguesa de Vela, NIPC 501265880, com sede na Doca de Belém, 1300-038 Lisboa, solicitou a atribuição de apoio financeiro para a realização da etapa do Azibo, integrada no Circuito Nacional de Vela em Águas Interiores, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Vela em Águas Interiores. -----

A referida etapa terá lugar na Albufeira do Azibo, nos dias 30 e 31 de maio, estando ainda prevista, no dia 29 de maio, a realização de atividades de experimentação de vela dirigidas aos alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho. -----

A realização deste evento assume particular relevância para o concelho, na medida em que: ----

- promove a prática da vela como modalidade desportiva acessível em territórios do interior; --
- contribui para a dinamização do turismo náutico, valorizando a Estação Náutica de Macedo de Cavaleiros; -----



- envolve a comunidade local, designadamente através de ações de sensibilização e iniciação à prática desportiva; -----
- reforça a visibilidade da Estação Náutica a nível regional e nacional; -----
- potencia a captação de novos praticantes e visitantes; -----
- promove o território enquanto destino de excelência para o desporto e contacto com a natureza, com impacto positivo nos setores da hotelaria, restauração e serviços. -----

A realização desta etapa no Azibo evidencia, ainda, o reconhecimento do potencial náutico do território e da estratégia municipal de valorização da albufeira enquanto recurso natural e turístico. -----

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município. -----

Nos termos da alínea u) do mesmo preceito legal, compete ainda apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa. -----

Face ao exposto, e considerando que: -----

- existe dotação disponível na rubrica orçamental correspondente; -----
 - a entidade requerente se encontra legalmente constituída e com a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social; -----
- propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Atribuir à Federação Portuguesa de Vela um apoio financeiro no montante de 12.300,00 €, para a realização da etapa do Azibo do Circuito Nacional de Vela em Águas Interiores.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Desporto, Juventude, Saúde e Bem-Estar**: “Subscrevo o aqui proposto sob o ponto de vista legal. Após cabimento, submeto à consideração do Sr. Presidente o agendamento do assunto em apreço para deliberação da Câmara Municipal.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 30.04.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- A Minuta do Contrato Programa dá-se como transcrita, ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Programa a celebrar com a Federação Portuguesa de Vela, apoiando financeiramente com o valor de 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), para o ano de 2026, nos termos propostos na informação. -----

Divisão Municipal de Urbanismo

15 – COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – DESIGNAÇÃO DO MEMBROS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 131/2026 da Divisão Municipal de Urbanismo de 29.04.2026, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

O Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Macedo de Cavaleiros, aprovado pela câmara municipal 25/01/2001 prevê, no seu artigo 7.º, a existência da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, órgão consultivo da Câmara Municipal, para todas as questões que se prendem com a execução deste Regulamento, que terá o seu mandato coincidente com o mandato do executivo municipal que a nomear. -----

A comissão é designada por despacho do senhor Presidente da Câmara e é composta, de acordo com o artigo 8.º do regulamento: -----

a) Pelo Vereador responsável pela área da Cultura, que preside à mesma; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

- b) Pelo dirigente Municipal com competência nesta área, designado pelo Presidente da Câmara;-
- c) Por um cidadão licenciado em história, a designar pela Câmara Municipal; -----
- d) Por um representante da Assembleia Municipal. -----

Face ao exposto, e considerando que com a tomada de posse do executivo, no passado dia 31/10/2025 a anterior comissão foi extinta, esta divisão propõe o seguinte: -----

- Que a câmara municipal designe o cidadão licenciado em história; -----

- Que seja solicitado à Assembleia Municipal, a designação de um representante (como o Presidente da Junta de Freguesia já tem assento na comissão, quando são discutidos assuntos de toponímia relacionados com a sua freguesia, sugere-se que seja solicitado à Assembleia Municipal a designação de um representante que não seja Presidente de Junta de Freguesia). ---

Que com a designação do cidadão licenciado em história, pela câmara municipal, e do representante da Assembleia Municipal, o senhor Presidente da Câmara constitua, através de despacho, a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** no uso da palavra disse: “No que diz respeito à Comissão Municipal da Toponímia, o regulamento é claro quanto a esta matéria, a Câmara Municipal apenas tem a competência para designar o cidadão licenciado em História, pelo que propõe o Professor José Maria Peixoto Coutinho.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar para integrar a Comissão Municipal de Toponímia o cidadão licenciado em História Professor José Maria Peixoto Coutinho. -----



16 – PRORROGAÇÃO PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM INDUSTRIAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – REQ: ELIAS SANTOS PINTO, FILHO, S.A. – LOC: ZONA INDUSTRIAL, LOTE N.º 59 – AMENDOEIRA: DELIBERAÇÃO-----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 05.03.2026, que se transcreve: -----

“ Sobre a solicitação registada com o nº 185/2026 em 2026/03/04, informo o seguinte: -----

A empresa requerente solicita, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo para conclusão da obra de construção de armazém industrial, no Lote n.º 59 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, cuja comunicação prévia foi admitida por despacho de 2025/02/17, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Rui Vilarinho. -----

A fiscalização municipal informou, em 2026/03/05, que a obra ainda não foi iniciada. -----

De acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, “o prazo máximo para início das construções será de 3 meses após a celebração da escritura; a conclusão da construção deverá ocorrer até um máximo de 15 meses após a celebração da escritura; o não cumprimento de qualquer destes prazos, por razões imputáveis ao adquirente, implica a reversão do lote para a propriedade da Câmara Municipal, tendo o adquirente o direito à devolução na escritura de compra e venda do lote, independentemente de quaisquer benfeitorias ou construções parciais entretanto realizadas, que não serão objeto de indemnização; Cabe ao adquirente interessado propor atempadamente à Câmara Municipal, com a necessária fundamentação, a prorrogação destes prazos, bem como a duração do período de prorrogação. A Câmara Municipal deliberará sobre a concessão da prorrogação e a duração da mesma.” -----

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, a comunicação prévia para obras de construção em área abrangida por plano de pormenor, caduca se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

a contar da data do pagamento das taxas – as taxas foram liquidadas em 2025/02/26. A caducidade referida, deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia da empresa interessada. -----

A empresa requerente apresenta memória descritiva, nova calendarização e justifica a prorrogação do prazo com o facto de se encontrar a aguardar financiamento, ao abrigo de projeto de economia circular. -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação. No entanto, deve a Câmara Municipal deliberar se pretende reverter a propriedade do lote a seu favor, declarar a caducidade do procedimento, precedida de audiência prévia, ou deferir o pedido de prorrogação de prazo.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 09.03.2026: “Tomei conhecimento. De acordo com a informação, não tendo a empresa dado início às obras no prazo de 12 meses, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE pode a câmara municipal, precedida de audiência prévia aos interessados, declarar a caducidade da comunicação prévia. Também está em causa o incumprimento do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros, “o prazo máximo para início das construções será de 3 meses após a celebração da escritura”. Face ao exposto, concorda-se com a informação, devendo a câmara municipal deliberar se autoriza a prorrogação por mais 12 meses, para início e conclusão das obras, ou se declara a caducidade da comunicação prévia, precedida de audiência prévia aos interessados, com as consequências previstas no artigo 9.º do regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 09.03.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** no uso da palavra disse: “Em relação a este ponto, está em causa a prorrogação do prazo da operação urbanística ou a caducidade.



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

Propomos que se vote a prorrogação.” O Sr. Vereador Paulo Rogão disse: “De acordo com o parecer do Chefe de Divisão, e o Sr. Presidente num processo que se arrasta há muito tempo, propõe mais 12 meses. Nós concordamos. Agora, devemos ser coerentes com aquilo que dizemos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para início e conclusão das obras, não declarando a caducidade do procedimento. -----

17 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM INDUSTRIAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - REQ: JOSÉ FERNANDO PORTELA - LOC: ZONA INDUSTRIAL, LOTE 22/25 - AMENDOEIRA - AMENDOEIRA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 27.04.2026, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 667/2025 em 2025/08/08, informo o seguinte: -----

Em resposta à notificação n.º 1174, de 2025/07/24, o requerente solicita, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação, por mais 24 meses, do prazo para conclusão da obra, alegando falta de mão-de-obra. -----

O prazo para conclusão das obras terminou em 2025/07/18. -----

A Fiscalização Municipal informou em 2025/07/10, que a obra não foi iniciada. -----

Nos termos do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se as mesmas não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou nas suas prorrogações. Para



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado da proposta de caducidade, a qual deverá ser declarada pela Câmara Municipal. -----

O Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros prevê, nos n.os 1 e 2 do artigo 9.º que o prazo máximo para início das construções será de 3 meses e de 15 meses para a sua conclusão. -----

O não cumprimento de qualquer um desses prazos, implica a reversão do lote para a propriedade da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Cedências da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----

Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal deliberar se pretende declarar a caducidade do licenciamento, reverter o lote a favor do Município, ou deferir o pedido de prorrogação solicitado.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 28.04.2026: “Tomei conhecimento. O requerente apresentou em 2015 (processo n.º 62/2015), projeto para construção de um armazém industrial, nos lotes 22 e 25, da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. Decorridos 11 anos, ainda não deu início às obras. A Fiscalização Municipal, em ficha de verificação de obra, datada de 2026/02/25, confirma isso mesmo. O requerente, notificado em sede de audiência prévia da proposta de caducidade do licenciamento, vem solicitar a prorrogação do prazo por mais 2 anos. Considerando o histórico do processo, e as solicitações que o município tem recebido de potenciais investidores interessados em construir e instalar atividades económicas na Zona Industrial, esta divisão propõe que não se conceda a prorrogação, que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento, e que se dê início aos procedimentos legais para a reversão dos lotes para a câmara municipal. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 28.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de prorrogação do prazo solicitado, declarando a caducidade do licenciamento e revertendo os lotes 22 e 25 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros a favor do Município. -----

18 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE ARRUMOS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - REQ: MARIA DOS PRAZERES GONÇALVES - LOC: RUA DO TERREIRO 5-B - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS E SOUTELO MOURISCO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 27.04.2026, que se transcreve: -----

“ Sobre a solicitação registada com o nº 327/2026 em 2026/04/15, informo o seguinte: -----

Em resposta à notificação n.º 569, de 2026/04/10, a requerente solicita, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação, por mais 6 meses, do prazo para conclusão da obra cujo licenciamento foi deferido por despacho de 2022/11/21, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Paulo Rogão. -----

A requerente apresenta memória descritiva, nova calendarização, descrição dos trabalhos ainda em falta para conclusão das obras e justifica a prorrogação do prazo com atraso do empreiteiro.- Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação e propõe-se que a Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 28.04.2026: “Concordo com o proposto na informação técnica. Após decisão da câmara municipal sobre a proposta de caducidade do licenciamento e, caso seja decisão da câmara municipal não declarar a caducidade do licenciamento, poder-se-á conceder a prorrogação do prazo solicitada. À Consideração



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11



superior.” -----
----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 29.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 6 (seis) meses, não declarando a caducidade do licenciamento. -----

19 – INICIAL LIC. ALTERAÇÃO LOTEAMENTO – ALTERAÇÃO AOS TERMOS DA LICENÇA DE LOTEAMENTO – REQ: PAULO JORGE MADUREIRA – LOC: CARRASCAL – MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 08.04.2026, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 911/2025 em 2025/11/19, informo o seguinte: -----
Na sequência da informação n.º 1 do Req: 911/2025, de 2025/11/25, procedeu-se à consulta pública necessária ao cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, no que diz respeito às alterações à licença de loteamento. -----

Não tendo havido qualquer reclamação ou sugestão ao pretendido pelo requerente, uma vez que a pretensão está dentro dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros para a zona em causa (ZUP1), e no regulamento do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros (solos residenciais urbanizados do tipo I), não se vê qualquer inconveniente no deferimento da solicitação inicial (a alteração à licença de loteamento, consiste na fusão dos Lotes n.ºs 11 e 12, resultando num único lote, designado por Lote n.º 11).-----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

A alteração aprovada deverá ser aditada ao alvará em vigor, e comunicadas oficiosamente à Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros, para efeitos de averbamento, devendo a comunicação conter os elementos que traduzem a alteração.” -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 08.04.2026: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base na informação técnica, deferir o pedido do requerente relativamente às alterações à licença do loteamento. -----

20 – PRORROGAÇÃO PRAZO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA – REQ: QUINTINO ORLANDO VEIGAS BARROSO – LOC. RUA DAS ALMINHAS – LAMAS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 23.04.2026, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 326/2026 em 2026/04/15, informo o seguinte: -----

Em resposta à notificação n.º 479, de 2026/03/23, o requerente solicita, ao abrigo do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo para conclusão da obra cujo licenciamento foi deferido por despacho de 2023/12/07, do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Rui Vilarinho. -----

O requerente apresenta memória descritiva, nova calendarização, descrição dos trabalhos ainda em falta para conclusão das obras, e justifica a prorrogação do prazo com constrangimentos associados à capacidade de resposta do empreiteiro. -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação e propõe-se que a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

Câmara Municipal não declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 23.04.2026: “Concordo com o proposto na informação técnica. Após decisão da câmara municipal sobre a proposta de caducidade do licenciamento e, caso seja decisão da câmara municipal não declarar a caducidade do licenciamento, poder-se-á conceder a prorrogação do prazo solicitada. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 24.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 12 (doze) meses, não declarando a caducidade do licenciamento. -----

21 – JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO – CONSTRUÇÃO DE PISCINA E EDIFÍCIO DESTINADO A GARAGEM E ANEXOS – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES PIRES – LOC: RUA PRINCIPAL, 33 – MELES: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 21.04.2026, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 6, do Req: 35/2025, de 2026/03/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de construção de garagem, piscina e anexo, na aldeia de Meles, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 22.04.2026: “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo. -----

22 - LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO – LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO – ANEXO – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: SANDRA ISABEL DIAS MEDEIROS – LOC: SÍTIO DO PONTÃO DO MOUCO, 4 – BURGA: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 21.04.2026, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 12, do Req: 597/2024, de 2026/03/16, foi dado conhecimento que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

decorreu o prazo para a requerente concluir as obras de construção de edifício de apoio à habitação (anexo), no Sítio do Pontão do Mouco, em Burga, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 22.04.2026: “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

23 – LIQUIDAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: ANTÓNIO AUGUSTO ARTILHEIRO – LOC: RUA DIREITA – VALE BENFEITO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 21.04.2026, que se



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 136/2025, de 2026/03/17, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de armazém de apoio agrícola, na rua Direita, da aldeia de Vale Benfeito, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 22.04.2026: “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

24 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE OPR. URBANÍSTICA – RECONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURAÇÃO E



**Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11**

**BEBIDAS – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA
– REQ: PAULO ALEXANDRE SILVA SANTOS – LOC: RUA FUNDO DA VILA –
CHACIM: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 21.04.2026, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 8, do Req: 1227/2023, de 2026/03/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de reconstrução e alteração de edifício destinado a estabelecimento de bebidas, em Chacim, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 22.04.2026: “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----



25 – JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: JORGE LEONARDO GALHARDO – LOC: RUA DIRETOR JOÃO DE DEUS CANEDO, 54 – TALHAS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação da Divisão Municipal de Urbanismo de 21.04.2026, que se transcreve: -----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 12, do Req: 326/2024, de 2026/03/16, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção de edifício destinado a armazém de apoio agrícola, na rua Diretor João de Deus Canedo, n.º 54, em Talhas, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras ou a utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -

----- Parecer do **Chefe da Divisão Municipal de Urbanismo** de 22.04.2026: “Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento. À Consideração superior.” -----

----- Despacho do **Sr. Presidente da Câmara Municipal** de 22.04.2026: “Agende-se o assunto para ser presente à próxima reunião de Câmara.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data: 2026.05.11

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. -----

IV. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às onze horas, declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, _____ e por mim, _____, Diretor do Departamento Municipal de Coordenação Estratégica, que a elaborei e mandei transcrever. ----

